

Gala do Desporto do Alentejo Central

Regulamento de Atribuição de Homenagens

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os seus municípios associados realizam anualmente a **Gala do Desporto do Alentejo Central**.

O principal objetivo da Gala é distinguir e premiar os “Campeões” do Alentejo Central que alcançaram posições cimeiras na panorâmica nacional, nas mais diversas modalidades, em cada época desportiva.

Artigo 1.º - Objeto

1. O presente regulamento pretende definir os critérios, as competências e os procedimentos para atribuição da homenagem na **“Gala do Desporto do Alentejo Central”**.
2. A época desportiva em destaque é apresentada anualmente.

Artigo 2.º - Âmbito

1. São abrangidos pelo presente regulamento todos os desportistas que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:
 - a) Ter nascido ou ser residente em qualquer dos concelhos do Alentejo Central (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa);
 - b) Representar um Clube, Coletividade, Associação, Escola ou Universidade com sede num dos concelhos do Alentejo Central;
2. Estas condições deverão ser devidamente documentadas, conforme artigo 7º deste Regulamento.

Artigo 3.º Organização

1. A Organização é da responsabilidade da CIMAC em colaboração com o município que acolhe o evento.
2. Compete à CIMAC a coordenação dos recursos humanos afetos ao evento, bem como a articulação com todas as prestações de serviços contratadas para o efeito.
3. O evento realiza-se anualmente num dos municípios do Alentejo Central.

Artigo 4.º - Critérios de Seleção e Avaliação das candidaturas

1. A seleção inicial dos desportistas a homenagear faz-se com a colaboração dos municípios do Alentejo Central, das Federações Desportivas Nacionais, das Associações de Modalidades Desportivas Regionais, da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar e da Federação Académica do Desporto Universitário.
2. Podem também ser enviadas candidaturas individuais, ou de clubes locais/regionais.
3. As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio e deverão ser acompanhadas de toda a documentação comprovativa.
4. O prazo para apresentação das candidaturas é definido anualmente, tendo a duração aproximada de 4 semanas, com término a cerca de 5 semanas antes da realização do evento.
5. As candidaturas devem ser enviadas por correio ou e-mail para:
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
Rua 24 de julho, n.º 1
7000-673 Évora
Tlf. 266 749 420
E-mail: desporto@cimac.pt
6. A organização de todo o processo relativo às candidaturas recebidas é da responsabilidade da CIMAC.
7. A fase final de seleção é feita por uma **Comissão de Avaliação**, constituída para o efeito, com representantes regionais de várias entidades.

Artigo 5.º - Comissão de Avaliação

1. A Comissão de Avaliação é composta pelas seguintes entidades:
 - CIMAC – Secretariado Executivo e Área do Desporto;
 - Câmara Municipal de um dos concelhos do Alentejo Central - Técnico de Desporto;
 - Câmara Municipal do local onde se realiza o evento – Eleito e Técnico;
 - Associação de Basquetebol do Alentejo;
 - Associação de Atletismo de Évora;
 - Desporto Escolar, Coordenação Regional do Alentejo (Coordenador);
 - Instituto Português do Desporto e Juventude (Direção Regional do Alentejo);
 - Desporto Universitário – Associação Académica da Universidade de Évora – Diretor Desportivo;
2. A constituição nominal da comissão de avaliação é aprovada pelo Secretariado Executivo da CIMAC no início de cada mandato autárquico.
3. A Comissão é presidida pelo Secretariado Executivo da CIMAC, que tem voto de qualidade.
4. Compete à CIMAC promover reuniões com a Comissão de Avaliação, para análise e decisão sobre as candidaturas recebidas.
5. A Comissão de Avaliação pode solicitar junto das entidades que submeteram as candidaturas, os elementos que julgar convenientes para obter esclarecimentos e proferir a decisão final.

6. Após a decisão da Comissão de Avaliação sobre a lista final dos homenageados, a mesma deverá ser homologada pelo Conselho Intermunicipal da CIMAC.

Artigo 6.º - Categorias e Caracterização dos Prémios

1. As homenagens dividem-se em 2 categorias: **Prémios Individuais** e **Prémios Coletivos**, pelo que serão atribuídos troféus individuais e troféus coletivos, de acordo com a situação.
2. Os **prémios individuais** serão entregues a todos aqueles que se enquadrem nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 2º do presente regulamento e que reúnam uma das condições abaixo apresentadas:
 - a) Ter alcançado individualmente o 1.º, 2.º ou 3.º lugar em Campeonatos/Torneios de nível Nacional (1.ª e 2.ª divisão), Campeonatos/Torneios Internacionais organizados pelas respetivas Federações ou homologados pelas mesmas, na época desportiva em análise;
 - b) Ter integrado a Seleção Nacional na época desportiva em análise;
 - c) Ter participado em Competições Internacionais ao mais alto nível, na época desportiva em análise (Europeus, Mundiais, Olímpicos e Para olímpicos).
 - d) A validação dos resultados referidos nas alíneas anteriores será aferida mediante o envio das classificações oficiais emitidas em documento próprio da respetiva Federação Desportiva.
3. Os **prémios coletivos** serão entregues às equipas que se enquadrem nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 2º do presente regulamento e que reúnam uma das condições abaixo apresentadas:
 - a) A equipa ter alcançado o 1.º, 2.º ou 3.º lugar em Campeonatos/Torneios de nível Nacional (1.ª e 2.ª divisão), Campeonatos/Torneios Internacionais organizados pelas respetivas Federações ou homologados pelas mesmas, na época desportiva em análise;
 - b) A Equipa ter participado em Competições Internacionais ao mais alto nível, na época desportiva em análise (Europeus, Mundiais, Olímpicos e Para olímpicos);
 - c) A validação dos resultados referidos nas alíneas anteriores será aferida mediante o envio das classificações oficiais emitidas em documento próprio da respetiva Federação Desportiva.

Artigo 7.º Documentação das propostas

1. Para comprovar as situações previstas na alínea a) do artigo 2.º deste Regulamento, deverá ser remetida com a candidatura uma cópia de documento que ateste a residência/nascimento.
2. Para comprovar as situações previstas na alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento, deverá ser remetida com a candidatura uma cópia da ficha de atleta do clube que representa.
3. A validação dos resultados referidos no artigo 6.º será aferida mediante o envio das classificações oficiais emitidas em documento próprio da respetiva Federação Desportiva.
4. A Comissão de Avaliação pode solicitar junto das entidades que submeteram as candidaturas, os elementos que julgar convenientes para obter esclarecimentos e proferir a decisão final.

Artigo 8.º – Prémios

1. Os prémios a atribuir aos homenageados são da responsabilidade da CIMAC.
2. Existem **Prémios Individuais** e **Prémios Coletivos**, pelo que serão atribuídos troféus individuais e troféus coletivos, de acordo com a situação.
3. No decorrer do evento os prémios só serão entregues aos homenageados. No caso de não ser possível estar presente no evento, os prémios serão entregues aos homenageados nas instalações da CIMAC, em data a combinar.

Artigo 9.º - Alterações ao Regulamento

No final de cada evento, poderão ser introduzidas a este Regulamento as adaptações e correções que sejam consideradas pertinentes.

Artigo 10.º Omissões

Qualquer caso ou situação omissa neste regulamento será objeto de apreciação e deliberação pela CIMAC.